

809ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ONLINE DO CRF-RJ

Data: 04 de fevereiro de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ



Conselho
Federal de
Farmácia

- Comunicação de Ausência:

- Aprovação da [Ata 808ª RP](#):

PAUTA

1 Ordem do dia:

1.1 [Deliberação nº XXXX/2026](#) - Referenda as Deliberações [4018](#), [4020](#), [4021](#), [4024](#), [4025](#) de 2026 – aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;

1.2 [Proposta de Deliberação Nº XXXX/2026](#) – Emissão de multa ad referendum do Plenário;

1.3 [Proposta de Deliberação Nº XXXX/2026](#) – Emissão de multa ad referendum do Plenário;

1.4 Inclusão de membros na Comissão de Ética do CRF-RJ:

Dr. Cassius de Souza – CRF-RJ 16923;

Dra. Sonia Rezende Nunes de Medeiros – CRF-RJ 4829.

1.5 Processos para parecer do relator designado:

Relator(a): Alexandra Gomes Mendonça

CE 35/25

Relator(a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira

CE 38/25

Relator(a): Dilcimar de Assis Martins

CE 36/25

809ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ONLINE DO CRF-RJ

Data: 04 de fevereiro de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

Relator(a): Fabiana Sousa Pugliese

CE 01/25

Relator(a): Thiago Lopes das Dores

CE 40/ 25

1.6 Processos distribuídos:

Relator(a): Alexandra Gomes Mendonça

CE 39 /25

Relator(a): Fabiana Sousa Pugliese

CE 28 /25

Relator(a): Lucas Ramos Ribeiro

CE 26 /25

Relator(a): Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho

CE 29 /25

Relator(a): Thiago Lopes das Dores

CE 44/25

2 Palavra Livre:

3 Informes da Diretoria:



1 Ata da 808^a Reunião Plenária Ordinária Híbrida do Conselho Regional de
2 Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e um
3 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

4 Às 14h18 (quatorze horas e dezoito minutos) do dia vinte e um de janeiro de
5 dois mil e vinte e seis, de forma presencial e por meio da plataforma virtual
6 Google Meet (www.meet.google.com), com a participação dos Conselheiros
7 Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho, Presidente, Luzimar Gualter
8 Pessanha, Vice-Presidente, Alexandra Gomes Mendonça, Tesoureira, Dilcimar
9 de Assis Martins, Secretário-Geral, Dayllon Ruan Macedo de Siqueira, Bruno
10 Renato Ribeiro Maciel, Gelza Rúbia Rigue de Araújo, Fabiana Sousa Pugliese,
11 Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira, Thiago Lopes das Dores,
12 Lucas Ramos Ribeiro; dos colaboradores Marcos de Castro, Morena Wyler, e
13 dos convidados Talita Barbosa, conselheira federal e Rafael Jardim, presidente
14 da comissão de ética, cujas confirmações de presença se dão por meio de livro
15 de presença assinado e da gravação da videoconferência disponibilizada ao
16 público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF,
17 reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 808^a Reunião Plenária
18 Ordinária. Não Houve comunicação de ausência. Passando à pauta
19 estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 806^a
20 RP, aprovada por maioria do plenário, com abstenção dos conselheiros Bruno
21 e Gelza; leitura da ata da 807^a RP, aprovada por maioria do plenário, com
22 abstenção da conselheira Gelza. O Presidente prossegue a pauta.
**1. Ordem
do dia: [...] 1.1 Deliberação nº 4029/2026 - Referenda as Deliberações 4001, 4003, 4004, 4005, 4006 e 4007 de 2025 – aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum; Aprovada por unanimidade do plenário; 1.2: Processos para parecer do relator designado: Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça: Distribuídos na 807^a RP; F INSC.: 26974 - DROGARIA DONA FARMA COPA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 10994 - F R Q ROCHA FARMACIA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, Distribuído na 804^a RP; F INSC.: 26107 - DROGARIA VIEIRA DE MESQUITA LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário; Relator (a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira: Distribuídos na 807^a RP; F INSC.: 23221 - DROGARIA PALAS LTDA DROGARIAS VIVA BEM: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 9909 - DROGAVILA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 6306 - CSB DROGARIAS S.A: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 28217 - CSB DROGARIAS S/A DROGASMIL: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário; Relator (a): Dilcimar de Assis Martins Distribuídos na 807^a RP; F INSC.: 18678 - TRANSPORTADORA XARA RIO EIRELI XARA RIO: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 25511 - DROGARIA POPULAR DO TINGUI LTDA: o relator votou pelo deferimento, o qual foi acompanhado pelos conselheiros Bruno, Dayllon e Matheus, no entanto o conselheiro Thiago tornou-se revisor ao votar pelo indeferimento, que foi seguido pelos conselheiros Alexandra, Fabiana, Gelza e Lucas. Desta forma, a defesa foi indeferida pela maioria do plenário; Relator (a): Fabiana Sousa Pugliese: Distribuídos na 807^a RP; F INSC.: 27086 -**



49 DROGARIA PRINCESA DA BARRA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado
50 por unanimidade do plenário, F INSC.: 16822 - GAMA ALVARENGA
51 DROGARIA E PERFUMARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
52 unanimidade do plenário, F INSC.: 11091 - DENTAL KARISMA PRODUTOS
53 ODONTOLOGICOS: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do
54 plenário, F INSC.: 15872 - PERSONAL FARMA PROD FARMACEUTICOS
55 LTDA-ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário;
56 **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** Distribuídos na 807ª RP: F INSC.: 30353 -
57 KLINI CARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: Indeferimento da
58 defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 30327 - DROGARIA
59 EBENEZER BONIFACIO RJ LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
60 unanimidade do plenário, F INSC.: 26269 - VIANA MIRANDA DROGARIA LTDA:
61 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 29473
62 - FARMACIA PRINCESA DE COPACABANA LTDA: Indeferimento da defesa,
63 aprovado por unanimidade do plenário; **Relator (a): Matheus Rodrigues dos**
64 **Reis Del Penho:** Distribuídos na 807ª RP: F INSC.: 26998 - DROGARIA BETEL
65 DO RIACHUELO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do
66 plenário, F INSC.: 25431 - WM DROGARIA DE ARARUAMA LTDA:
67 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 2124 -
68 DROGARIA PONTO BOTAFOGO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
69 unanimidade do plenário, F INSC.: 24533 - RKS DROGARIAS LTDA:
70 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário; (Retirados da
71 807ª RP): F INSC.: 27880 - DROGARIA UNICA FARMA LTDA: Indeferimento
72 da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 28056 - ZKX
73 DROGARIAS 01 LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do
74 plenário, F INSC.: 29445 - MARIA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA:
75 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.:
76 28418 - DROGARIA STARSAUDE LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
77 unanimidade do plenário; **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Distribuídos
78 na 807ª RP: F INSC.: 15696 - R F LEVONE DROGARIA EIRELI: Deferimento
79 da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 6394 - TITO E TATI
80 FARM E PERFUMARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
81 unanimidade do plenário, F INSC.: 26751 - DROGARIA ITATIQUARA LTDA:
82 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.: 22454
83 - DROGARIA SOUZA AGUIAR LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
84 unanimidade do plenário, (Retirados da 807ª RP): F INSC.: 28465 -
85 DROGARIAS CONCEITO 60 LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
86 unanimidade do plenário, F INSC.: 27776 - DROGARIA DE RESENDE LTDA:
87 Retirado de pauta: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do
88 plenário, F INSC.: 25587 - DROGARIA ALMEIDA CAMPOS IGUABA LTDA:
89 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F INSC.:
90 26560 - DROGARIA UNICA FARMA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado
91 por unanimidade do plenário, F INSC.: 18079 - DROGARIA CASA DA SAUDE
92 LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, F
93 INSC.: 7079 - FARMACIA MENDEZ DIAZ ANDRE LTDA ME NULL:
94 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário; **1.3: Processos**
95 **distribuídos:** **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** CE 35/25; **Relator**
96 **(a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira:** CE 38/25; **Relator (a): Dilcimar de**
97 **Assis Martins:** CE 36/25; **Relator (a): Fabiana Sousa Pugliese:** CE 01/25;



98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146

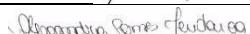
Relator (a): Thiago Lopes das Dores:CE 40/25; 2 Palavra Livre: A Plenária abriu um espaço para uma breve palavra dos conselheiros, começando com os online. Gelza expressou gratidão pela oportunidade de participar em sua primeira plenária, mesmo remotamente, e elogiou o trabalho dos colegas conselheiros e fiscais na elaboração dos processos. Ela parabenizou a todos pelo cuidado com as informações para uma fiscalização efetiva e deseou uma excelente comemoração pelo Dia do Farmacêutico. Fabiana parabenizou os colegas pelo Dia do Farmacêutico. Ela também agradeceu a presença da Alexandra, Talita e Dilcimar na colação de grau oficial, festiva e baile de formatura, mencionando a felicidade dos ex-alunos. Lucas parabenizou os farmacêuticos fluminenses e enfatizou a importância do papel deles na saúde. Ele citou Carlos Drummond de Andrade, que também era farmacêutico, para ressaltar que "amar é ação" e a ação de servir, cuidar e salvar vidas. Matheus parabenizou os colegas e compartilhou que a prefeitura de Búzios, graças a um projeto de lei anterior, fez uma postagem oficial reconhecendo a importância do farmacêutico. Ele parabenizou a Plenária do CRF-RJ pela organização do jantar de comemoração e mencionou o evento na Região dos Lagos, organizado pela conselheira Talita Barbosa e ele próprio. Dayllon agradeceu pela plenária e expressou honra em ter a conselheira Gelza na primeira plenária dela. Ele destacou a necessidade de celebrar a profissão e manifestou convicção de que 2026 será um ano de mudanças, incluindo a aprovação do piso salarial. Ele enfatizou que a remuneração é a "cereja do bolo" para a valorização. Thiago parabenizou os farmacêuticos e apresentou dados da atenção básica, incluindo 62.552 consultas farmacêuticas e 1.770 prescrições de PREP no ano passado. Ele elogiou o trabalho dos colegas, destacando a importância da profissão e a relevância desses números. Dilcimar justificou sua ausência no jantar e enfatizou a necessidade de união da classe. Ele destacou que os farmacêuticos são o primeiro contato da população com um profissional de saúde e atuam em mais de 140 áreas. Ele compartilhou uma mensagem sincera sobre a dedicação e responsabilidade dos farmacêuticos, comparando o lema deles ao de um soldado, servindo à sociedade com amor. Talita compartilhou o sentimento de orgulho e contemplação pelas falas dos colegas, apesar dos desafios e da falta de valorização. Ela destacou que a farmácia é a profissão que mais cresce no Brasil e que a classe está unida para construir um ano de mudanças em 2026, focando no piso salarial. Alexandra agradeceu e deixou seu carinho aos colegas, enfatizando que a profissão é linda e merece ser valorizada. Ela incentivou os farmacêuticos a terem orgulho de sua profissão e divulgarem seu papel essencial, o que engrandece a imagem perante a população. Ela também agradeceu os convites para as colações de grau e mencionou o papel crucial do farmacêutico no Sistema Único de Saúde (SUS), citando o tratamento de pacientes com HIV. **3 Informes da Diretoria:** Luzimar agradeceu à Fabiana e aos alunos da UNIG, e cumprimentou os novos farmacêuticos. Ela informou que os boletos da anuidade já estão sendo disponibilizados pela CISTEC, com a primeira parcela vencendo em 6 de fevereiro. A anuidade está congelada, e há descontos de 10% para pagamento à vista em fevereiro e 5% em março. Luzimar explica que a anuidade do CRF-RJ segue sem reajuste para manter coerência com a estagnação do piso da classe farmacêutica. Ademais, a vice-presidente convidou todos os colegas a comparecerem à



147 manifestação, que consideram ser uma luta de todos os farmacêuticos e não
148 apenas do CRF-RJ. Ela informou que Talita e Matheus conseguiram uma van,
149 e Bruno e Dilcimar estão providenciando um ônibus para garantir a presença
150 de todos, em seguida enfatizou a importância da participação dos estudantes,
151 pois é o futuro da profissão deles, e uma grande presença é crucial para que a
152 categoria seja ouvida e vista. A concentração será na Cinelândia, às 10 horas
153 da manhã, e seguirá em caminhada até à ALERJ. Luzimar agradeceu a
154 presença de todos e encerrou a 808ª Reunião Plenária no CRF-
155 RJ.*****
156 *****

157 Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da
158 palavra, foi encerrada a reunião às 16h21 (dezesseis horas e vinte e um
159 minutos). Do que, para constar, eu, Dilcimar de Assis Martins, Secretário-Geral,
160 mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada
161 por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, vinte e um de janeiro de
162 dois mil e vinte e seis.
163 *****

164 *****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente - 
Luzimar Gualter Pessanha – Vice-Presidente – 
Alexandra Gomes Mendonça – Tesoureira - 
Dilcimar de Assis Martins – Secretário-Geral - 
Bruno Renato Ribeiro Maciel -
Dayllon Ruan Macedo de Siqueira –
Gelza Rúbia Rigue de Araújo –
Fabiana Sousa Pugliese -
Lucas Ramos Ribeiro –
Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho -
Thiago Lopes das Dores –

809ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ONLINE DO CRF-RJ

Data: 04 de fevereiro de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº XXXX/2026

- **Ementa:** Referenda as Deliberações nº 4018/26 de 9 de janeiro de 2026, nº 4020/26 de 9 de janeiro de 2026, nº 4021/26 de 12 de janeiro de 2026, nº 4024/26 de 16 de janeiro de 2026 e nº 4025/26 de 16 janeiro de 2026.
- **O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e em conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em quatro de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 4018/26 de 9 de janeiro de 2026,
- Deliberação nº 4020/26 de 9 de janeiro de 2026,
- Deliberação nº 4021/26 de 12 de janeiro de 2026,
- Deliberação nº 4024/26 de 16 de janeiro de 2026,
- Deliberação nº 4025/26 de 16 de janeiro de 2026,

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2026.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ

809ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ONLINE DO CRF-RJ

Data: 04 de fevereiro de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 4018/2026

Concessão de registro de Firmas

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em nove de janeiro de dois mil e vinte e seis.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

- 1 19414/25 GSAD FARMACIA LTDA
- 2 20266/25 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- 3 20278/25 CLINAD - DIAGNOSTICO E TRATAMENTO ESPECIALIZADOS LTDA
- 4 20900/25 DROGARIA RAIO DE VIDA LTDA
- 5 21797/25 HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A.
- 6 21871/25 DROGARIA CUIDAR BEM LTDA
- 7 21920/25 DROGARIA TJ MACEDO LTDA
- 8 21954/25 SEPETIBA TECON S/A
- 9 22037/25 DROGARIA E PERFUMARIA GOVERNADOR NI 1 LTDA
- 10 22148/25 AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA
- 11 22181/25 N O HARMONIZACAO FACIL E CORPORAL
- 12 22270/25 L R E DROGARIAS LTDA
- 13 22272/25 3R FARMA LTDA
- 14 22288/25 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA
- 15 22291/25 QUALITATIVA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
- 16 22303/25 DROGARIA E PERFUMARIA INHOAIBA LTDA
- 17 22318/25 MELLO FIGUEIREDO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
- 18 22323/25 CHARMOSA DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSM LTDA
- 19 22349/25 IRP IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
- 20 22397/25 DROGARIA NILO PECANHA DE CAXIAS LTDA
- 21 22464/26 DROGARIAS JJV LTDA
- 22 22512/26 DROGARIA BIOPOPULAR PARACAMBI LTDA

809ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ONLINE DO CRF-RJ

Data: 04 de fevereiro de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

Total: 22 firmas

Artigo 2º - Conceder reabertura de registro à seguinte Firma “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Registro

1 3606/22 LACI - LAB DE ANAL CLINICAS ITAPERUNA LTDA

Total: 1 firma

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2026.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ

809ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ONLINE DO CRF-RJ

Data: 04 de fevereiro de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 4020/2025

Concessão de cancelamento de registro de firmas

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em nove de janeiro de dois mil e vinte e seis.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.

RESOLVE

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firmas

1	62/66	LABORATORIO MUSA LTDA
2	337/92	DROGARIAS PACHECO S/A
3	2773/08	SEPETIBA TECON S/A
4	1899/13	SWEET LIFE IND COM E DIST DE P ALIM LTDA
5	17821/24	KABEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Total: 5 firmas

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2026

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ

809ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ONLINE DO CRF-RJ

Data: 04 de fevereiro de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 4021/2025

Concessão de registro de Firmas

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de janeiro de dois mil e vinte e seis.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro V – Firmas
Registro

19734/25 DROGARIAS BRASILEIRAS FELICIANO SODRE LTDA

21449/25 DROGARIA E PERFUMARIA PRONTO FARMA DE MURIQUI LTDA

22576/26 FARMACIA PRINCESA DE COPACABANA LTDA

Total: 3 firmas

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026.

Camilo Antonio Alves de Carvalho

Presidente do CRF-RJ

809ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ONLINE DO CRF-RJ

Data: 04 de fevereiro de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 4024/2026

Concessão de registro de Firmas

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e seis.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Registro

- 1 281/24 BD FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- 2 16866/24 FARMACIA GUANDU M&J LTDA
- 3 19842/25 DROGARIAS BRASILEIRAS REGADAS LTDA
- 4 21454/25 FARMACIA KLA LTDA
- 5 21778/25 DROGARIAS SHOW POPULAR LTDA
- 6 22151/25 VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- 7 22333/25 DROGARIA E PERFUMARIA EMANUEL LTDA
- 8 22336/25 VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- 9 22341/25 BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
- 10 22361/25 FARMACIA MONTE GERIZIM LTDA
- 11 22363/25 DROGARIA LUZ GALEAO LTDA
- 12 22388/25 FARMACIA GIGA FARMA DE SÃO GONÇALO LTDA
- 13 22395/25 DROGARIA MONTEIRO E FREITAS LTDA
- 14 22407/25 FARMACIA FARMAVIDA MONTE ALEGRE LTDA
- 15 22412/25 J&T EXPRESS BRAZIL LTDA
- 16 22421/25 SUPRILAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
- 17 22423/25 CHARMOSA DIST DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
- 18 22426/25 SUDESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- 19 22427/25 DROGARIA SANTOS & LTDA
- 20 22429/25 FARMACIA BEM ESTAR DE JACAROA LTDA
- 21 22478/26 TRANSLLOTTE TRANSPORTADORA LTDA
- 22 22509/26 ARIANA ROCHA CLINICA E ESTETICA INTEGRATIVA LTDA

809ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ONLINE DO CRF-RJ

Data: 04 de fevereiro de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

Total: 22 firmas

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2026.

Camilo Antonio Alves de Carvalho

Presidente do CRF-RJ

809ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ONLINE DO CRF-RJ

Data: 04 de fevereiro de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 4025/2026

Concessão de cancelamento de registro de firmas

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e seis.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.

RESOLVE

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firmas

- 1 1858/17 PAIXAO E VARELLA DROGARIA E PERFUMARIA
- 2 1702/22 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E GESTAO EM SAUDE
- 3 828/23 DROGARIA E PERFUMARIA LIMA DA GRAMA LTDA
- 4 1011/23 RK FARMA DE ITABORAI LTDA
- 5 3694/23 CM HOSPITALAR S.A.
- 6 20180/25 INSTITUTO FABIO BARROS LTDA

Total: 6 firmas

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2026

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ

809ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ONLINE DO CRF-RJ**Data: 04 de fevereiro de 2026****Local: Via Google Meet****Horário: 14:00 horas****Proposta de DELIBERAÇÃO Nº XXXX/2025***Emissão de multa ad referendum do Plenário*

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 08/24, de 23 de Maio de 2024, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão Social	Nº Processo	Inscrição
1	FARMACIA CAMPO BELO LTDA	20092510241610	3747
2	FARMACIA APOLO X LTDA	20142506151313	5435
3	DROGARIA JARDIM DO POVO LTDA	20252511230614	5932
4	FARMACIA ANDRADE A 553 DE O CRUZ LTDA EPP	20252511231253	7228
5	FARMACIA POPULAR DO VALQUEIRE LTDA	20252511231636	11666
6	J G SANTOS DROGARIA LTDA	20262511240919	12144
7	FARMACIA JMR DA TRINDADE LTDA	20142506151322	13303
8	DROGARIA PRECO POPULAR DE MADUREIRA LTDA	20252511231357	13534
9	DROGA MAIS DE MIGUEL PEREIRA LTDA EPP	20052509182209	15991
10	NOVA CAMPOS FARMA LTDA ME	20262510151152	16889
11	BELAFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA EPP	20252511231315	18916
12	DROGARIA SAO JOSE DE ITATIAIA LTDA - ME	20092510201023	20374
13	DROGARIA TRIUNFO LTDA-ME	20192506251437	21312
14	NOVA CAMPOS FARMA LTDA	20262510080929	21380
15	DROGARIAS MELO LTDA	20092510311325	22503
16	E & R ALARCON DROGARIA LTDA	20092511051145	22662
17	ARVELOS CAMPOS DROGARIA LTDA	20142510011437	23113
18	MF SILVEIRA SANTOS LTDA	20272510241422	24455
19	DROGARIA PALINOS DE NATIVIDADE LTDA	20272510291100	25074
20	DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIALIS LTDA	20192511041635	26585
21	DROGARIA VITORETTI E GONCALVES LTDA	20092511041023	26758
22	DROGARIA NACIONAL DO VALQUEIRE LTDA	20252511231607	26792
23	DROGARIA UNIAO SAUDE & BEM ESTAR LTDA	20272511071400	27463
24	FARMACIA MAIS FARMA DE NOVA CIDADE LTDA	20142506181820	27739

809ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ONLINE DO CRF-RJ

Data: 04 de fevereiro de 2026

Local: Via Google Meet

Horário: 14:00 horas

25	NM DROGARIA DE RESENDE LTDA	20092510141615	27776
26	DROGARIA BARBOSA E GONÇALVES LTDA	20092510301351	27919
27	DROGARIA JOIA DA BARRA LTDA	20172509242334	29965

RIO DE JANEIRO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ

809ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ONLINE DO CRF-RJ**Data: 04 de fevereiro de 2026****Local: Via Google Meet****Horário: 14:00 horas****Proposta de DELIBERAÇÃO Nº XXXX/2025***Emissão de multa ad referendum do Plenário*

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 08/24, de 23 de Maio de 2024, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão Social	Nº Processo	Inscrição
1	SSS COM DE PROD FAR LTDA	20052510011333	L747076735
2	TOTAL SAUDE CAMPOS PROD MEDICOS,HOSP E ODONT	29468	L749142070
3	KVSO I COM PROD FAR LTDA	20022510021021	L759411151
4	DROGARIA SILVA E PRODUTOS DO SEGMENTO E DE HIG. LT	20262510080917	L759925306
5	CENTRO ESPIRITA PAI JOSE CAMBINDA	20092510311341	4747
6	GLE DROGARIA LTDA	20262510151554	7435
7	OLIVEIRA CAMPOS DROGARIA LTDA ME	20272511051012	10410
8	R P SARDINHA MEDICAMENTOS LTDA ME	20272510171007	15534
9	M M BARBOZA DROGARIA E PERFUMARIA	20022509291401	22695
10	DROGARIA MORRO CAVADO LTDA	20052510011147	23223
11	DROGARIA VICTOR DO PORTO LTDA ME	20212511041122	23650
12	DROGARIA TE2B DE PENEDO LTDA	20092510171627	27905
13	RCM DROGARIA DE BACAXA LTDA	20212511111357	28695
14	DROGARIA BRILHO DE NITEROI LTDA	20132509291349	30616

RIO DE JANEIRO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ